



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Parecer nº: PL 04/2024

Proponente: Joanna Zilda dos Santos Pitta, Maria Eduarda Bruch Reck, Maria Eduarda C. Leite.

Assunto/ementa: ALTERA OS ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 5º, DA LEI Nº 8.473/2010 - INCLUSÃO DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING ESCOLAR NO PROJETO PEDAGÓGICO ELABORADO PELAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

O Projeto de Lei em questão visa alterar aos artigos 1º, 2º, 3º e 5º da Lei nº 8.473/2010, de modo a incluir a conscientização, prevenção e combate ao cyberbullying no âmbito das escolas públicas municipais de Florianópolis.

Este tema é relevante no contexto atual, onde as tecnologias tornam-se cada vez mais presentes na vida do cidadão comum. As alterações esclarecem o conceito, exemplificam as formas de como cybullying ocorrerem, como espalhar mentiras e compartilhar imagens constrangedoras nas mídias e redes sociais, bem como o envio de ameaças e mensagens maldosas via plataformas de mensagem.

Na justificativa do Projeto de Lei são apresentados dados de 2018, que apontam o Brasil como o segundo país no ranking mundial de cyberbullying. Ressalta-se que recentemente foi promulgada a Lei Federal nº 14.881, de janeiro de 2024, que considera o cyberbullying como crime, previsto no Código Penal.

II - Voto do Relator

Para trazer o debate para uma realidade mais próxima ao município de Florianópolis, a Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina realizou pesquisas em 8 escolas da Grande Florianópolis e obteve resultados de que grande parte dos alunos (82% para o total e 72% especificamente sobre o bullying) convive em um contexto de bullying, drogas e violência doméstica. O que traz ao debate a presença do cyberbullying, uma variante não menos importante de se observar, pois cada vez mais a sociedade se torna tecnológica, aumentando a frequência de acessos a internet.

Jovens veiculam imagens deles mesmos na internet, e a partir deste momento, o controle sobre suas informações pode facilmente sair de seu controle, resultando em casos como no Piauí, onde jovens tiveram imagens íntimas circulando pelas redes sociais, o que as levou, face a vergonha e humilhação, a cometerem suicídio (PORTELA, 2014).

Jovens ainda em desenvolvimento podem não possuir a maturidade para lidar com traumas como esses. A exclusão e o sofrimento mental, causado por estas situações podem ocasionar a destruição da autoconfiança de qualquer criança e adolescente em desenvolvimento, deixando marcas para toda a vida (ARCIE et al., 2016).

A temática está sendo cada vez mais debatida no meio público, como a exemplo no caso do Instituto Federal de Santa Catarina, em especial o Câmpus de Florianópolis, que neste primeiro semestre de 2024 tem investido na promoção de ações contra o cyberbullying, definindo-o como “comportamento repetido, com intuito de assustar, enfurecer ou envergonhar aqueles que são vítimas dele - realizado por meio das tecnologias digitais”(IFSC, 2024).



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Outro contexto interessante é uma recente parceria entre o município de São José e a Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina, em 2023, para a realização de palestras para conscientização e prevenção do bullying, cyberbullying, assédio moral e sexual, racismo, homofobia, transfobia e outras formas de preconceitos e intolerâncias em escolas da rede municipal.

Florianópolis, em 03 de junho de 2024.

Vereador
Rogério Samuel Canuto Pacheco
Relator

III - Conclusão

Manifestamo-nos pelo **Mérito** do Projeto de Lei.
É o nosso parecer.

Comissão de Educação

Giovanna Mariano de Sousa - Presidente da Comissão
Gabriela de Souza Daniel
Rogério Samuel

Referências

ARCIE, J. B. et al. Cyberbullying: ações pedagógicas de caráter preventivo no contexto escolar. **Revista PsicoFAE**, Curitiba, v. 5, n. 1, p. 89-98, 2016. Disponível em: <<https://revistapsicofae.fae.edu/psico/article/view/84/0>>. Acesso em: 13 jun. 2024.

G1/SC. **Segundo pesquisa OAB/SC, 82% dos alunos convivem com bullying**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2013/12/segundo-pesquisa-oabsc-82-dos-alunos-convivem-com-bullying.html>>. Acesso em: 1 jun. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA. **Câmpus Florianópolis promove ações contra o cyberbullying**. Disponível em: <<https://www.ifsc.edu.br/web/noticias/w/campus-florianopolis-promove-acoes-contr-o-cyberbullying>>. Acesso em: 1 jun. 2024.

PORTELA, G. **Cyberbullying aumenta entre jovens e casos de suicídio preocupam**. Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (Icict/Fiocruz), 19 fev. 2014. Disponível em: . Acesso em: 13 junho 2024.

SÃO JOSÉ (SC). **Parceria entre Prefeitura e OAB vai levar palestras sobre perigo de bullying às escolas municipais - Prefeitura Municipal De São José**. Disponível em:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Comissão de Educação, Cultura e Desporto

<<https://saojose.sc.gov.br/parceria-entre-prefeitura-e-oab-vai-levar-palestras-sobre-perigo-de-bullyin-g-as-escolas-municipais/37728/>>. Acesso em: 1 jun. 2024.